



1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Os vários “escândalos” com bancos ocorridos em Portugal – como porventura noutros países – parecem demonstrar que, por mais diretivas comunitárias que surjam, o sistema financeiro continua longe de estar imune de problemas.

As responsabilidades, quando existem, são, regra geral, de quem gera as instituições, de quem audita, de quem supervisiona, de quem fiscaliza.

Assim sendo, no espaço da moeda única, o controlo do sistema financeiro não pode ser feito através de diretivas da UE, as quais, a final, conduzem a que cada Estado-membro atue, neste âmbito, *per se*.

É neste contexto que, dentro de poucas semanas, como parte do estabelecimento da união bancária, a Europa entrará numa nova era na supervisão bancária: a 4 de novembro, o Banco Central (BCE) começará a supervisionar de forma direta os 120 grupos bancários de maior dimensão da área do euro, os quais representam mais de 85% dos ativos bancários, e de forma indireta 3400 instituições de crédito de menor dimensão.

Com esta medida a UE pretende ajudar o sector financeiro a desempenhar a sua função mais importante numa sociedade moderna: financiar a economia real e o crescimento e, em última instância, fomentar a criação de emprego. Apenas os bancos sólidos, que contam com a confiança das pessoas e dos mercados, podem desempenhar adequadamente esta função.

A este propósito o BCE refere: “A supervisão será rigorosa e justa. Não hesitaremos em ser intrusivos, se considerarmos necessário.”

Com o estabelecimento da supervisão bancária ao nível da UE estamos a construir algo histórico, algo que fará da Europa um lugar melhor para fazer negócios, um lugar que promove o êxito.

Mais uma etapa para uma Europa melhor.

Portugal reforça a sua identidade e posicionamento no contexto das nações.

Nós, Portugueses, agradecemos.

Com consideração,

A Gerência,

António Anjos

2. AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

O salário mínimo nacional será atualizado a 1 de outubro de 2014 para os € 505,00 (um aumento de cerca de 4,1%).

Esta decisão foi formalizada em sede de Conselho Económico e Social (CES).

Este aumento do salário mínimo nacional é o primeiro desde 2011 ano em que passou de € 475,00 para € 485,00 e deverá estar em vigor durante 15 meses (até ao final de 2015) altura em que poderá ser reavaliado. Um dos compromissos anunciados e integrado neste aumento do salário mínimo nacional é a descida da Taxa Social Única (TSU) a cargo das entidades patronais dos atuais 23,75% para 23%, redução essa que estará em vigor igualmente durante 15 meses.

3. MEDIDA EMPREGO JOVEM ATIVO 2014

A Portaria 150/2014, de 30 de julho, criou a medida Emprego Jovem Ativo que consiste no desenvolvimento de experiências práticas em contexto de trabalho por equipas de jovens, compostas por 2 ou 3 jovens desfavorecidos do ponto de vista das qualificações e da empregabilidade e 1 jovem qualificado, tendo em vista melhorar as suas condições de integração socioprofissional. Tais experiências desenvolvem-se no contexto de um projeto, com a duração de 6 meses, o qual integra um plano de inserção para cada uma das duas tipologias de destinatários.

Destinatários

A medida destina-se a jovens com idade entre os 18 e os 29 anos, inclusive, inscritos como desempregados no IEFP, e que se encontrem numa das seguintes situações:

- Não possuam a escolaridade obrigatória e se encontrem em particular situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, nomeadamente porque abandonaram a escola ou não concluíram o 3º ciclo do ensino básico;
- Detentores de uma qualificação de nível 6 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações (QNZ), ou seja, detentores, no mínimo, de licenciatura.

Entidades promotoras

Pessoas coletivas de natureza jurídica pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

Apoio financeiro atribuído

Para os jovens destinatários:

Bolsa mensal, cujo valor é o seguinte:

- 70% do IAS* – para os jovens desfavorecidos em matéria de qualificações e empregabilidade;
- 1,3 IAS – para os jovens mais qualificados;
- Refeição ou subsídio de alimentação;
- Seguro de acidentes pessoais.

***Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais): € 419,22**

Para as entidades promotoras

A comparticipação financeira do IEFP é baseada na modalidade de **custos unitários**, por mês e por destinatário, integrando a comparticipação do IEFP nos seguintes encargos:

- Bolsa mensal, financiada a 100%
- Alimentação, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: 4,27€/dia
- Prémio do seguro de acidentes pessoais: 3,296% x IAS = 13,82€

A candidatura é efetuada por submissão eletrónica, através do portal NetEmprego no serviço de Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego.

A medida emprego jovem ativo entrou em vigor em 30 de agosto de 2014.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.